



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

**DECRETO Nº 068, DE 09 DE JULHO DE 2021**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa amigável ou via judicial o imóvel da Matrícula nº 5.213 .*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e com base no interesse público e;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto Lei 3.365 de 21/06/41, letra “j” e “k”.

**CONSIDERANDO** que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 64, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a área da Matrícula nº 5.213, já vem sendo utilizada há anos pelo município, sem oposição de proprietários constantes da matrícula do imóvel e que o Município já realizou inúmeras benfeitorias paisagísticas, urbanísticas no local e ainda, é utilizada livremente pela população, inclusive pelos moradores vizinhos a mesma.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefamazonas@uol.com.br

---

**CONSIDERANDO** as audiências públicas realizadas para o novo Plano Diretor, que se encontra em análise pelo Executivo Municipal dos Projetos aprovados pela Câmara de Vereadores e o interesse turístico do município de interligar a área da Matrícula nº 5.213 a outras com a finalidade de execução de projetos específicos nessa área do turismo, mobilidade urbana e qualidade de vida da população.

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 545/2021 de avaliação do imóvel

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica declarado de **INTERESSE PÚBLICO** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terreno urbano, Matrícula nº 5.213, descrita como segue:

*Área de terreno urbano, com área total de 1.350,00 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), constituída pela faixa de linha erradicada, localizada entre o quilômetro 210+630,72 e 210+648,72, entre Engenheiro Bley e Caracará, situada nessa cidade de Porto Amazonas, desta Comarca, medindo dezoito (18,00) metros de frente por linha pouco curva, confrontando com a Rua Conrado Buher, setenta e cinco (75,00) metros na lateral esquerda por linha reta, confrontando com a faixa remanescente de propriedade da R.F.F.S/A no quilometro 210+648,72; setenta e cinco (75,00) metros na lateral direita, confrontando com a Rua Pública, no quilometro 210+630,72; e dezoito (18,00) metros os fundos por linha reta, confrontando com a propriedade de Germano Schereiber. Regularmente cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade, indicação fiscal nº 01.01.001.0026.0330.000. Imóvel situado do lado par da Rua Conrado Buher, distando 12 (doze) metros da esquina com a Rua XV de Novembro. Matrícula no Registro Geral de Imóveis da Comarca de palmeira sob o nº 5.213*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

**Art. 2.º** Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até 84.204.04 (oitenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos), no ato em que o mesmo transferir ao município de Porto Amazonas, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

**Art.3.º** A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte dotação:

**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**  
**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**  
**PROGRAMA – 15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis**

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi, em Porto Amazonas/PR, 09 de julho de 2021

Elias Jocid Gomes da Costa  
Prefeito Municipal